LEI MUNICIPAL N.º 1.758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 76, inciso X, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2010, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I composto dos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo das metas fiscais anuais;
II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2008;
III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2010, 2011 e 2012, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009;
IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Demonstrativo da avaliação da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
VII – Demonstrativo de riscos fiscais;
VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
X - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da receita;
XI - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais da despesa;

XII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais;
§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2009 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.
§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2010.
Art. 3.º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000;
§ 1.º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2.º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2009, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 3.º Sendo estes recursos referidos no §2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2010 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009, e suas alterações, e vão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2010.
§ 1.º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2010, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e
IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2.º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2009 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º ,da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art 76 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1.º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.
Art. 9.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2009 e a previsão para o exercício de 2010;
VI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal;

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.10. O Orçamento para o exercício de 2010 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, e seus Fundos.

§ 1.º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento
§ 2.º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8.º, § 1.º, inciso V, desta lei.
§ 1.º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.
§ 2.º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.
Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2009.
§ 1.º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2.º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1.º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, observada a vinculação de recursos.
§ 2.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 5.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
§ 6.º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2010, o saldo de recursos financeiros porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.
Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2°, da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, dessa lei, no valor de R$ 671.733,00,observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 17. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I. cobertura de créditos adicionais;
II. atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
§ 1.º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do caput, será fixada em, no mínimo, 1,00 % (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de l964.
§ 3.º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 18. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º ,da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1.º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos, firmada por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23. As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea, e a atuação do Poder Público se justifica em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.

II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III - no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
a)concessão através de fundo rotativo;
b)pré - seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
c)formalização de contrato;
Parágrafo único. através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.
Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 25. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar n.° 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1.º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
§ 2.º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2010, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixada nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
Art. 26. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
§ 1.º Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
§ 2.º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 50% (cinquenta por cento) até o final do exercício financeiro de 2009.
§ 3.º As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no ANEXO IV desta lei, em cumprimento ao disposto no art. 45, parágrafo único, da LRF.
Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28. As metas fiscais para 2010, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2.º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício de 2010, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7.º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 32. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1.º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1.º No caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
§ 2.º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 (doze) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3.º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4.º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 33. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 35. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4.° e art. 7.° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
§ 1.º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
§ 2.º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8.º, § 1.º, inciso IV, desta Lei.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2009, especialmente sobre:

a)atualização da planta genérica de valores do Município;
b)revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c)revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d)revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e)revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f)instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g)revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h)revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i)demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 37. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.
Art. 38. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1.º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
§ 2.º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.
Art. 39. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 41. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2010 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 1.755, de 08 de outubro de 2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.

§ 2.º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 42. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 43. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2009, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1.º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de novembro de 2009; 151º da Colonização e 50º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. Mun. da Administração - Interino

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	32.750.000,00	31.339.712,92	0,014	33.150.000,00	30.356.447,88	0,013	34.800.000,00	30.495.121,82	0,013
Receita Não-Financeira (I)	31.055.800,00	29.718.468,90	0,014	31.664.190,00	28.995.847,16	0,013	33.141.210,00	29.041.529,78	0,012
Despesa Total	32.750.000,00	31.339.712,92	0,014	33.150.000,00	30.356.447,88	0,013	34.800.000,00	30.495.121,82	0,013
Despesa Não-Financeira (II)	30.055.800,00	28.761.531,10	0,013	30.664.190,00	28.080.117,21	0,012	32.141.210,00	28.165.233,17	0,012
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.000.000,00	956.937,80	0,000	1.000.000,00	915.729,95	0,000	1.000.000,00	876.296,60	0,000
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.435.406,70	0,001	1.750.000,00	1.602.527,41	0,001	1.500.000,00	1.314.444,91	0,001
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	1.913.875,60	0,001	1.500.000,00	1.373.594,93	0,001	1.000.000,00	876.296,60	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP652003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2010

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	24.291.137,20	0,013	24.291.137,20	0,013	-	0,00
Receita Não-Financeira (I)	23.223.192,03	0,012	23.223.192,03	0,012	-	0,00
Despesa Total	22.979.763,84	0,012	22.979.763,84	0,012	-	0,00
Despesa Não-Financeira (II)	21.911.818,67	0,011	21.911.818,67	0,011	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.311.373,36	0,001	1.311.373,36	0,001	-	0,00
Resultado Nominal	1.178.120,83	0,001	1.178.120,83	0,001	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.114.225,06	0,001	2.114.225,06	0,001	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP653003

ANEXO I INCISO II

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2010

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	21.463.976,00	24.291.137,20	13,17	28.000.000,00	15,27	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98
Receita Não-Financeira (I)	20.282.364,83	23.223.192,03	14,50	25.972.900,00	11,84	31.055.800,00	19,57	31.664.190,00	1,96	33.141.210,00	4,66
Despesa Total	18.567.379,00	22.979.763,84	23,76	28.000.000,00	21,85	32.750.000,00	16,96	33.150.000,00	1,22	34.800.000,00	4,98
Despesa Não-Financeira (II)	17.385.767,83	21.911.818,67	26,03	24.972.900,00	13,97	30.055.800,00	20,35	30.664.190,00	2,02	32.141.210,00	4,82
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.896.597,00	1.311.373,36	-54,73	1.000.000,00	-23,74	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Resultado Nominal	994.469,34	1.178.120,83	18,47	1.250.000,00	6,10	1.500.000,00	20,00	1.750.000,00	16,67	1.500.000,00	-14,29
Dívida Pública Consolidada	1.150.602,00	2.114.225,06	83,75	2.500.000,00	18,25	2.000.000,00	-20,00	1.500.000,00	-25,00	1.000.000,00	-33,33
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	21.976.771,85	25.384.238,37	15,50	28.000.000,00	10,30	31.339.712,92	11,93	30.356.447,88	-3,14	30.495.121,82	0,46
Receita Não-Financeira (I)	20.766.930,81	24.268.235,67	16,86	25.972.900,00	7,02	29.718.468,90	14,42	28.995.847,16	-2,43	29.041.529,78	0,16
Despesa Total	19.010.972,25	24.013.853,21	26,32	28.000.000,00	16,60	31.339.712,92	11,93	30.356.447,88	-3,14	30.495.121,82	0,46
Despesa Não-Financeira (II)	17.801.131,21	22.897.850,51	28,63	24.972.900,00	9,06	28.761.531,10	15,17	28.080.117,21	-2,37	28.165.233,17	0,30
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.965.799,60	1.370.385,16	-53,79	1.000.000,00	-27,03	956.937,80	-4,31	915.729,95	-4,31	876.296,60	-4,31
Resultado Nominal	1.018.228,21	1.231.136,27	20,91	1.250.000,00	1,53	1.435.406,70	14,83	1.602.527,41	11,64	1.314.444,91	-17,98
Dívida Pública Consolidada	1.178.091,03	2.209.365,19	87,54	2.500.000,00	13,15	1.913.875,60	-23,45	1.373.594,93	-28,23	876.296,60	-36,20
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 654003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	8.897.824,86	100,00	10.975.688,81	100,00	11.118.234,14	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.897.824,86	100,00	10.975.688,81	100,00	11.118.234,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	1.035.297,79	100,00	1.035.297,79	100,00	6.041.337,05	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.035.297,79	100,00	1.035.297,79	100,00	6.041.337,05	100,00

FONTE: anexo XIV da lei 4320/64

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.356,20	79.700,00	128.353,50
Alienação de Bens Móveis	1.356,20	79.700,00	128.353,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2008 (d)**	**2007 (e)**	**2006 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.653.819,73	2.727.677,54	3.578.825,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.221.938,60	1.488.787,00	2.456.446,75
Investimentos	2.907.029,44	1.186.718,45	2.220.539,88
Inversões Financeiras	-	-	61.735,59
Amortização da Dívida	314.909,16	302.068,55	174.171,28
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	1.431.881,13	1.238.890,54	1.122.379,07
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.431.881,13	1.238.890,54	1.122.379,07
SALDO FINANCEIRO	2008 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2007 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2006 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(10.750.913,39)	(6.098.449,86)	(3.450.472,32)

FONTE: anexo XV da Lei 4320/64

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 656003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2010

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2009	3.956.413,02	1.274.460,47	2.681.952,55	2.681.952,55
2010	4.009.645,90	1.332.841,09	2.676.804,81	5.358.757,36
2011	4.217.745,66	1.384.795,04	2.832.950,62	8.191.707,98
2012	4.437.445,35	1.442.697,33	2.994.748,02	11.186.456,00
2013	4.683.916,14	1.555.967,36	3.127.948,78	14.314.404,78
2014	4.799.067,98	1.621.115,34	3.177.952,64	17.492.357,42
2015	5.075.492,09	1.794.505,61	3.280.986,48	20.773.343,90
2016	5.380.980,57	2.042.596,33	3.338.384,24	24.111.728,14
2017	5.865.962,47	2.875.922,80	2.990.039,67	27.101.767,81
2018	6.159.734,05	3.139.931,97	3.019.802,08	30.121.569,89
2019	6.489.657,73	3.516.854,57	2.972.803,16	33.094.373,05
2020	6.594.120,35	3.779.971,25	2.814.149,10	35.908.522,15
2021	6.987.836,38	4.532.782,77	2.455.053,61	38.363.575,76
2022	7.357.210,99	5.272.358,31	2.084.852,68	40.448.428,44
2023	7.604.678,82	5.611.073,01	1.993.605,81	42.442.034,25
2024	7.837.135,58	5.909.531,61	1.927.603,97	44.369.638,22
2025	8.027.489,83	6.053.279,96	1.974.209,87	46.343.848,09
2026	8.317.973,51	6.584.190,03	1.733.783,48	48.077.631,57
2027	8.489.441,61	6.694.539,10	1.794.902,51	49.872.534,08
2028	8.323.439,56	6.964.107,87	1.359.331,69	51.231.865,77
2029	8.469.215,03	7.135.789,28	1.333.425,75	52.565.291,52
2030	8.614.297,02	7.253.415,35	1.360.881,67	53.926.173,19
2031	8.758.248,26	7.354.242,28	1.404.005,98	55.330.179,17
2032	8.890.339,72	7.379.883,75	1.510.455,97	56.840.635,14
2033	9.024.462,77	7.380.757,58	1.643.705,19	58.484.340,33
2034	9.149.719,66	7.294.293,35	1.855.426,31	60.339.766,64
2035	8.958.329,21	7.410.668,28	1.547.660,93	61.887.427,57
2036	9.103.261,62	7.456.713,29	1.646.548,33	63.533.975,90
2037	9.242.250,02	7.419.361,13	1.822.888,89	65.356.864,79
2038	9.398.060,70	7.419.346,81	1.978.713,89	67.335.578,68
2039	9.582.944,36	7.546.487,96	2.036.456,40	69.372.035,08
2040	9.783.096,54	7.747.927,18	2.035.169,36	71.407.204,44
2041	9.573.429,94	7.819.949,23	1.753.480,71	73.160.685,15
2042	9.746.425,61	8.006.865,21	1.739.560,40	74.900.245,55
2043	9.911.126,58	8.112.313,00	1.798.813,58	76.699.059,13
2044	10.075.604,05	8.173.004,28	1.902.599,77	78.601.658,90

Nota: Projeção atuarial elaborada em 28/01/2009

FONTE: FRANCISCO HUMBERTO SIMOES MAGRO
MIBA 494

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 648003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
condenações judiciais	30.000,00	abertura de creditos adicionais a partir da reserva de contingencIa	30.000,00
enchentes	5.000,00	abertura de creditos adicionais a partir da reserva de contigencia	10.000,00
epidemias	5.000,00		
TOTAL	40.000,00	TOTAL	40.000,00

FONTE: procuradoria do municipio
conselho de defesa civil e secretaria da saude

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 649003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
IPTU, ISS, ALVARA	Outros benefícios	desconto concedido no pagamento a vista	60.000,00	68.000,00	77.000,00	
TOTAL			60.000,00	68.000,00	77.000,00	

FONTE: sefaz

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP651003

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	4.750.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.244.407,00
(-) Transferências ao FUNDEB	641.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.864.093,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.864.093,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.192.359,00
Novas DOCC	1.192.359,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	671.734,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 658003

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS - LDO 2010

Valores em R$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2006	REALIZADO 2007	REALIZADO 2008	REESTIMADO 2.009	PROJETADO 2010	PROJETADO 2011	PROJETADO 2012
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	18.090.132,06	19.919.267,35	24.436.992,56	26.178.451,00	28.996.400,00	31.502.450,00	34.586.850,00
1.1.0.0.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**	1.392.645,47	1.494.505,37	1.892.356,41	1.957.827,00	2.178.650,00	2.388.000,00	2.610.800,00
1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUICOES**	819.820,23	125.109,09	618.919,06	1.000.000,00	980.000,00	1.040.000,00	1.100.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	92.257,37	125.109,09	136.723,35	150.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S	727.562,86	-	482.195,71	850.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	868.816,77	1.082.095,69	1.079.679,61	1.036.912,00	1.281.200,00	1.430.810,00	1.602.290,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Finance	844.340,81	1.066.371,84	1.066.588,97	1.047.000,00	1.268.200,00	1.411.810,00	1.588.150,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	71.579,47	70.181,13	98.448,47	74.700,00	102.200,00	105.310,00	147.400,00
1.3.2.8.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	772.761,34	996.190,71	968.140,50	950.000,00	1.166.000,00	1.312.500,00	1.440.750,00
1.3.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	24.475,96	15.723,85	13.090,64	-	13.000,00	13.000,00	14.500,00
1.4.0.0.00.00.00.00	**RECEITA AGROPECUARIA**	5.432,48	3.519,62	10.347,45	12.000,00	17.000,00	17.500,00	18.000,00
1.5.0.0.00.00.00.00	**RECEITA INDUSTRIAL**	-	-		-			
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVICOS**	109.999,02	859.327,01	353.173,29	329.900,00	395.000,00	384.600,00	444.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	14.551.926,80	15.958.038,53	20.033.151,84	21.492.393,00	23.736.800,00	25.788.740,00	28.314.160,00
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	341.491,29	396.672,04	449.364,90	349.419,00	407.750,00	452.800,00	497.100,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	341.491,29	396.672,04	449.364,90	349.419,00	407.750,00	452.800,00	497.100,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S	-	-	-	-			
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	1.261.619,03	711.499,19	1.783.784,17	3.092.576,00	5.225.400,00	3.270.000,00	1.998.050,00
2.1.0.0.00.00.00.00	**OPERACOES DE CREDITO**	967.070,00	-	-	965.000,00	300.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	**ALIENACAO DE BENS**	128.353,50	79.700,00	1.356,20	37.400,00	104.000,00	68.000,00	71.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	20.214,27	14.799,59	12.166,28	23.600,00	23.000,00	26.000,00	31.050,00
2.4.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	140.000,00	616.999,60	1.749.533,00	2.063.576,00	4.798.400,00	3.175.000,00	1.895.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	5.981,26	-		3.000,00			
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	-	2.761.509,90	2.053.231,97	1.850.000,00	2.034.000,00	2.237.500,00	2.459.250,00
9.7.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	(1.446.335,66)	(1.928.300,55)	(4.167.258,72)	(3.121.027,00)	(3.505.800,00)	(3.859.950,00)	(4.244.150,00)
		-	-		-			
	TOTAL DA RECEITA	17.905.415,43	21.463.975,89	24.106.749,98	28.000.000,00	32.750.000,00	33.150.000,00	34.800.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS - LDO 2010

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO 2006	LIQUIDADO 2007	LIQUIDADO 2.008	REESTIMADO 2009	PROJETADO 2010	PROJETADO 2011	PROJETADO 2012
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	14.484.482,36	17.078.592,41	19.120.838,02	20.880.149,77	21.216.040,00	22.486.180,00	23.974.295,00
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	7.417.491,67	9.564.368,15	11.594.475,68	10.367.464,13	11.559.824,00	12.136.370,00	12.951.295,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	6.436.577,60	8.330.714,77	10.162.594,55	8.433.264,13	10.211.224,00	10.727.070,00	11.479.995,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	980.914,07	1.233.653,38	1.431.881,13	1.934.200,00	1.348.600,00	1.409.300,00	1.471.300,00
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	63.825,44	113.949,44	98.791,17	104.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	63.825,44	113.949,44	98.791,17	104.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (F	-	-		-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	7.003.165,25	7.400.274,82	7.427.571,17	10.408.685,64	9.554.216,00	10.247.810,00	10.921.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.003.025,25	7.395.037,66	7.427.571,17	10.408.685,64	9.433.616,00	10.231.110,00	10.902.700,00
	Outras Despesas Corrente RPPS (F	140,00	5.237,16	-	-	120.600,00	16.700,00	18.300,00
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.456.446,75	1.488.787,00	3.221.938,60	5.408.266,23	8.968.260,00	7.275.120,00	6.133.375,00
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	2.220.539,88	1.186.718,45	2.907.029,44	5.095.493,03	7.653.400,00	5.880.220,00	4.688.575,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos	2.220.539,88	1.186.718,45	2.907.029,44	5.095.493,03	764.900,00	5.873.220,00	4.681.575,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	4.400,00	7.000,00	7.000,00
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	61.735,59	-		2.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.5.90.66.00.00.00	**Concessão de Empréstimos e Fina**	61.735,59	-	-	2.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.5.90.99.00.00.00	**Outras Inversões Financeiras**	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLI**	174.171,28	302.068,55	314.909,16	310.773,20	1.309.860,00	1.389.400,00	1.438.750,00
9.0.00.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				1.784,00	40.000,00	421.700,00	1.388.930,00
7.7.99.99.99.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS**				1.709.800,00	2.525.700,00	2.967.000,00	3.303.400,00
	TOTAL DA DESPESA	16.940.929,11	18.567.379,41	22.342.776,62	28.000.000,00	32.750.000,00	33.150.000,00	34.800.000,00

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.500.324,20	-	1.450.336,21
RECEITAS CORRENTES	1.500.324,20	-	1.450.336,21
Receita de Contribuições dos Segurados	727.562,86	-	482.195,71
Pessoal Civil	727.562,86	-	482.195,71
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	772.761,34	-	968.140,50
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.854,36	3.757.700,61	2.053.231,97
RECEITAS CORRENTES	500.854,36	3.757.700,61	2.053.231,97
Receita de Contribuições	500.854,36	2.761.509,90	2.053.231,97
Patronal	497.731,34	2.761.509,90	2.053.231,97
Pessoal Civil	497.731,34	2.761.509,90	2.053.231,97
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.785,10	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	337,92	-	-
Receita Patrimonial	-	996.190,71	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	2.001.178,56	3.757.700,61	3.503.568,18

DESPESAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.121.335,07	1.238.890,54	1.431.881,13
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.121.335,07	1.238.890,54	1.431.881,13
Pessoal Civil	1.116.758,39	1.232.635,60	1.423.200,50
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	4.576,68	6.254,94	8.680,63
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	4.576,68	6.254,94	8.680,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	1.121.335,07	1.238.890,54	1.431.881,13

RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	879.843,49	2.518.810,07	2.071.687,05

Prefeitura Municipal de Agudo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2006	2007	2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.000,00	51.700,00	1.279.180,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	6.047.957,23	8.565.715,32	10.835.991,74

FONTE: LRF

NOTA EXPLICATIVA: ARQUIVO CP 657003

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei n.º 1.758/2009

ANEXO II – RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2010

RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**
Construção de abrigo destinado aos idosos do Município de Agudo Processo 154/1.03.0001241-6 Processo 154/1.05.0000367-4	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Condenação de pagar aposentadoria integral, inclusive valores retroativos, à LUCILDO LÚCIO WENDLER Processo 154/1.03.0000602-5 Processo 154/1.06.0000569-5	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de GUIOMAR ROPKE Processo 154/1.03.0001428-1	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização da situação da Vila Caiçara, através do cumprimento de diversas cláusulas estabelecidas no TAC firmado com o Ministério Público Processo 154/1.04.0000034-7	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00

Regularização do loteamento de ELDO GRAEBNER e DIVA GRAEBNER Processo 154/1.03.0001427-3	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Possível condenação em danos morais e materiais e pagamento mensal de um salário mínimo à LUZIA VANESSA ESPERIDIÃO Processo 2006.71.02.0039865-0 (JFRS)	50.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Regularização do loteamento de EDMAR PADILHA DE MORAES Processo 154/1.04.0000676-0	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do loteamento de ELISEU e TEREZINHA F. DE LIMA Processo 154/1.03.0001614-4	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Regularização do transporte coletivo municipal Processo 154/1.04.0000279-0	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Valor referente às RPV's que poderão ser emitidas pelo TJRS para serem pagas no decorrer do exercício de 2010	20.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	20.000,00
Valor referente ao salário-maternidade correspondente à 120 dias, sendo o valor corrigido desde a propositura da Ação em MAR/2000 Processo n.º 0155.721/00-3	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00

Pagamento de diferenças salariais e adicional de insalubridade à ENIO DARCI KLEIN Processo 154/1.03.0000450-2	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00
Pagamento de horas-extras à DARCI DANILO MAYER Processo 154/1.03.0000153-8	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de insalubridade, férias, horas-extras à ALEMAR FRANCISCO BEHRENZ Processo 154/1.03.0001026-0	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00
Pagamento de Gratificação de Difícil Acesso para SOLANGE IVANETE BECKER Processo 154/1.04.0000690-6	3.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.000,00
Regularização do loteamento de JOÃO AUGUSTO CARDOSO e JOSÉ ARI CARDOSO Processo 154/1.04.0000698-1	100.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
Eventual condenação à indenizar os danos morais e materiais por suposta ilegalidade na demissão de PAULO CEZAR NASCIMENTO Processo 154/1.04.0000942-5	50.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Pagamento de insalubridade à LISETA PLATE MACHADO e OUTRAS Processo 154/1.07.0000185-3	5.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	5.000,00

Pagamento de horas-extras e demais verbas para LEO OSMAR MALKE Processo 154/1.05.0000183-3	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para ADRIANA BRUM CHAMI Processo 0067-2006-721-04-00-2	7.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para RODRIGO BORTOLI e OUTROS Processo 00529-2006-721-04-00-2	15.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.000,00
Pagamento de verbas trabalhistas, por obrigação subsidiária, para JULIANA REOLON. Processo 00178-2008-721-04-00-2	15.500,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	15.500,00
Pagamento de danos materiais e morais para ROSELENA GOMES DE ATAYDE e ENILDA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA. Processo 154/1.08.0000848-5	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de danos materiais e morais para PAULO SÉRGIO WELLER. Processo 154/1.08.0000885-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00

Pagamento de complementação de aposentadoria por invalidez, valores retroativos, e danos morais para MARLIZE PLATE DIAS. Processo 154/1.09.0000380-9	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de insalubridade, danos materiais e morais para DANILO PIRES DOS SANTOS. Processo 154/1.09.0000483-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Pagamento de complementação de aposentadoria por invalidez, valores retroativos, danos morais e materiais para JOSE JAILSON DAS FLORES. Processo 154/1.09.0000841-0	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Fornecimento de medicamentos por ordem judicial	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
Desapropriações	10.000,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL	**1.196.500,00**	**TOTAL**	**1.196.500,00**

Agudo, 18 de novembro de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO

Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1.001.000-INVESTIMENTOS PATRIMONIAIS DA CAMARA MUNICIPAL		
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	400.000,00	400.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	43.500,00	43.500,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	500,00	500,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	380.000,00	380.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	56.000,00	56.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
319036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
2.004.000-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	26.100,00	26.100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
2.006.000-MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	500,00	500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319008000000-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	370.700,00	370.700,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	51.000,00	51.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	16.300,00	16.300,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	28.000,00	28.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
339092000000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339093000000-INDENIZALÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-LIVRE	30.500,00	30.500,00
444042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	25.000,00	25.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
2.011.000-CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM, ESTADO E MUNICÍPIO		
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
2.014.000-ESTAGIÁRIOS DO CIEE		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
1.006.000-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
339091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
2.003.000-CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	400,00	400,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.200,00	1.200,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	330.000,00	330.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
319046000000-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.100,00	2.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	8.500,00	8.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
2.016.000-ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	9.500,00	9.500,00
2.167.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA		
04.01-DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
1.013.000-BOLÃO MUNICIPAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	340.000,00	340.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	80.000,00	80.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	80.000,00	80.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	80.000,00	80.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	12.000,00	12.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	60.000,00	60.000,00
2.019.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RECEITA		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	170.000,00	170.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	9.000,00	9.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
2.020.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	130.000,00	130.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339020000000-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1074-PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA	30.000,00	30.000,00
2.021.000-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
329021000000-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	1.000,00	1.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	1.000,00	1.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	234.725,00	234.725,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	2.000,00	2.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	2.000,00	2.000,00
2.163.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	13.400,00	13.400,00
05-SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO		
05.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DE TRANSITO		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1.023.000-EXTENSÃO DE REDES DE ESGOTO E CANALIZAÇÃO DE SANGAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1085-CIDE	39.000,00	39.000,00
1.024.000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	350.000,00	350.000,00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS	64.000,00	64.000,00
1085-CIDE	39.000,00	39.000,00
1134-PRO MUNICIPIO - BORGES DE MEDEIROS	196.400,00	196.400,00
1135-PRO MUNICIPIO - PICADA DO RIO	195.000,00	195.000,00
1136-PRO MUNICIPIO - BENO POTTER E NILO CECHELLA	300.000,00	300.000,00
1137-PRO MUNICIPIO - HUGO BRAUNIG	1.000,00	1.000,00
1138-PRO MUNICIPIO - MAL FLROIANO	1.000,00	1.000,00
1139-PRO MUNICIPIO - INDEPENDENCIA	1.000,00	1.000,00
1140-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO	1.000,00	1.000,00
1141-PRO MUNICIPIO - DUQUE DE CAXIAS	1.000,00	1.000,00
1142-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 2	1.000,00	1.000,00
1143-PRO MUNICIPIO - JOSE BONIFACIO 3	1.000,00	1.000,00
1144-PRO MUNICIPIO - MUNIZ E ZUROWSKI	1.000,00	1.000,00
1145-PRO MUNICIPIO - ISIDOR NEVES	1.000,00	1.000,00
1146-PRO MUNICIPIO - RAMIRO BARCELOS	1.000,00	1.000,00
1147-PRO MUNICIPIO - VILA CAIÇARA	1.000,00	1.000,00
1148-PRO MUNICIPIO - ISIDORO NEVES 2	1.000,00	1.000,00
1149-PRO MUNICIPIO - ARNILDO EHLE	1.000,00	1.000,00
1.025.000-RECUPERAÇÃO DA MARGEM DO ARROIO		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1085-CIDE	10.000,00	10.000,00
1129-CONVÊNIO ARROIO HERMES	1.000.000,00	1.000.000,00
1.027.000-USINA DE LIXO		
334041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1.030.000-MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES		
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1040-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00
1.034.000-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1.035.000-TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
1.036.000-AQUISIÇÃO DE TUBOS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	216.300,00	216.300,00
1.062.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	90.000,00	90.000,00
2.022.000-CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	35.000,00	35.000,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
319034000000-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.		
1-LIVRE	100,00	100,00
335041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	145.000,00	145.000,00
2.024.000-CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
334041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1133-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1133-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.500,00	1.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DA JARI		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.026.000-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	100,00	100,00
2.027.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE PRÓ-SEGURANÇA		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
2.028.000-RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE RISCO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.030.000-MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
2.031.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	230.000,00	230.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.036.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DAS OBRAS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	4.230,00	4.230,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	410.000,00	410.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	26.000,00	26.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	196.400,00	196.400,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00
1045-COMPENS FINANC P/UTILIZAÇÃO REC HÍDRICOS	1.000,00	1.000,00
1085-CIDE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	234.600,00	234.600,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	24.500,00	24.500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	200.000,00	200.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	200.000,00	200.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
2.039.000-MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E PONTES		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.035.000,00	1.035.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1009-COTA PARTE FUNDO ESPECIAL	96.000,00	96.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.108.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	140.800,00	140.800,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
2.164.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
06-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01-GASTOS EDUCAÇAO INFANTIL MDE/FUNDEB		
2.041.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	3.000,00	3.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	230.000,00	230.000,00
31-FUNDEB	120.000,00	120.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
20-MDE	36.800,00	36.800,00
31-FUNDEB	13.000,00	13.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	2.000,00	2.000,00
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	30.000,00	30.000,00
31-FUNDEB	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
31-FUNDEB	9.000,00	9.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
31-FUNDEB	2.000,00	2.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00
31-FUNDEB	3.000,00	3.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
20-MDE	55.000,00	55.000,00
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1063-FNDE - PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL	950.000,00	950.000,00
20-MDE	10.000,00	10.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
20-MDE	50.000,00	50.000,00
06.02-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/MDE		
1.040.000-LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
20-MDE	7.500,00	7.500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	300.000,00	300.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
20-MDE	6.920,00	6.920,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	15.000,00	15.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
20-MDE	75.000,00	75.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	15.000,00	15.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	200.000,00	200.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	100.000,00	100.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	50.000,00	50.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
20-MDE	5.000,00	5.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00	800.000,00
20-MDE	50.000,00	50.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00
20-MDE	10.000,00	10.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
20-MDE	65.800,00	65.800,00
2.047.000-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
2.048.000-MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	500,00	500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.200,00	1.200,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	500,00	500,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
319036000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	8.000,00	8.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	5.000,00	5.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
20-MDE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	23.690,00	23.690,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	340.000,00	340.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	6.920,00	6.920,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	20.000,00	20.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	30.000,00	30.000,00
2.056.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	100.000,00	100.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
20-MDE	5.000,00	5.000,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
20-MDE	120.000,00	120.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	5.000,00	5.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	10.000,00	10.000,00
444042000000-AUXÍLIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
20-MDE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	78.850,00	78.850,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
20-MDE	15.000,00	15.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
20-MDE	200.000,00	200.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	40.000,00	40.000,00
2.161.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
20-MDE	110.000,00	110.000,00
06.03-GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB		
2.051.000-CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	1.000,00	1.000,00
2.057.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
31-FUNDEB	14.500,00	14.500,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
31-FUNDEB	25.500,00	25.500,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
31-FUNDEB	264,00	264,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	2.550.000,00	2.550.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
31-FUNDEB	5.920,00	5.920,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
31-FUNDEB	350.000,00	350.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	5.216,00	5.216,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	50.000,00	50.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	80.000,00	80.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
31-FUNDEB	10.000,00	10.000,00
469071000000-PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		
31-FUNDEB	428.600,00	428.600,00
2.058.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
31-FUNDEB	15.000,00	15.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
31-FUNDEB	60.000,00	60.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
31-FUNDEB	600.000,00	600.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
31-FUNDEB	50.000,00	50.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.005.000-ESTAGIARIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	100,00	100,00
2.061.000-BIBIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	44.300,00	44.300,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	12.200,00	12.200,00
319192000000-Despesas De Exercícios Anteriores		
1-LIVRE	10.850,00	10.850,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	22.500,00	22.500,00
1062-BIBLIOTECA PUBLICA	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
2.062.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.063.000-MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	55.600,00	55.600,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	23.000,00	23.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.064.000-MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	25.000,00	25.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE AUXILIOS E CONVENIOS		
2.044.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1034-FNDE- PRÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00
1035-QUADRA SANTOS REIS	1.000,00	1.000,00
1036-QUADRA TRES DE MAIO	100.000,00	100.000,00
1037-QUADRA SANTOS DUMONDT	1.000,00	1.000,00
1038-QUADRA SANTO ANTONIO	1.000,00	1.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	30.000,00	30.000,00
1090-FUNDERGS	100.000,00	100.000,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1003-FNDE/PDDE	3.000,00	3.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	30.000,00	30.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1026-RESTITUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00	4.000,00
2.052.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA SMEC		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	25.000,00	25.000,00
2.074.000-MANUTENÇÃO DO COMALES		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
2.075.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339013000000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1004-PNAE/MERENDA ESCOLAR	78.000,00	78.000,00
1088-MERENDA ESCOLAR PNAC	2.500,00	2.500,00
1127-PNAP PRÉ ESCOLA	7.000,00	7.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.079.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	5.000,00	5.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	10.000,00	10.000,00
1084-FNDE-PNAT	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	60.000,00	60.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	145.000,00	145.000,00
1084-FNDE-PNAT	165.000,00	165.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1015-TRANSF ESTADO/TRANSP ESCOLAR I GRAU	5.000,00	5.000,00
1081-SALÁRIO EDUCAÇÃO/UNIÃO	10.000,00	10.000,00
2.081.000-TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	70.000,00	70.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1055-TRANSF EST/TRANSP ESCOLAR II GRAU	5.000,00	5.000,00
2.158.000-POLO DE APOIO E UNIVERSIDADE ABERTA		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
06.06-DEPARTAMENTO DO DESPORTO		
1.052.000-INCENTIVO AO DESPORTO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	2.400,00	2.400,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	25.000,00	25.000,00
1002-QUADRA D PEDRO II	175.000,00	175.000,00
1039-QUADRA SOCIEDADE CENTENARIO	100.000,00	100.000,00
2.084.000-PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339031000000-PREMIAÇÕES CULT., ARTIST.,CIENT,DESP.OUT		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
2.085.000-CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
2.086.000-CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	500,00	500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	27.500,00	27.500,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	700,00	700,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	120.000,00	120.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
07-SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
2.089.000-CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.090.000-CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	25.000,00	25.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	20.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
1076-PROGRAMA MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE	40.000,00	40.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.092.000-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
337141000000-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
444042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1.029.000-CAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	40.000,00	40.000,00
1.059.000-FUNDERA		
459066000000-CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO		
1032-AMORTIZ EMPRESTIMO DO FUNDERA	5.000,00	5.000,00
2.094.000-MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	7.100,00	7.100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	100.000,00	100.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	223.000,00	223.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	42.000,00	42.000,00
1061- MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	400.000,00	400.000,00
2.096.000-INCENTIVO À AGRICULTURA		
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
1-LIVRE	500,00	500,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	220.000,00	220.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	18.000,00	18.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	22.600,00	22.600,00
333041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	155.000,00	155.000,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	7.000,00	7.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	50.000,00	50.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	150.000,00	150.000,00
339041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	11.800,00	11.800,00
444042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	20.015,00	20.015,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.103.000-PROGRAMA DO PRÓ-LEITE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	85.000,00	85.000,00
335041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	25.000,00	25.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
2.160.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
08-SECRETARIA DA SAÚDE		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ASPS		
2.091.000-CONTROLE DE VETORES		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	16.000,00	16.000,00
2.093.000-MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO HOSPITALAR		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	9.000,00	9.000,00
2.113.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
40-ASPS	80.000,00	80.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
40-ASPS	23.500,00	23.500,00
319009000000-SALÁRIO-FAMÍLIA		
40-ASPS	800,00	800,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	1.636.000,00	1.636.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
40-ASPS	56.600,00	56.600,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	20.200,00	20.200,00
319034000000-OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIR.		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
40-ASPS	20.000,00	20.000,00
319113000000-Obrigações Patronais		
40-ASPS	169.500,00	169.500,00
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
40-ASPS	100,00	100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	40.000,00	40.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	207.300,00	207.300,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40-ASPS	130.000,00	130.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
40-ASPS	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	85.000,00	85.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
40-ASPS	52.500,00	52.500,00
449042000000-AUXÍLIOS		
40-ASPS	100,00	100,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
40-ASPS	100,00	100,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	20.000,00	20.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
40-ASPS	150.000,00	150.000,00
2.114.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE SAÚDE		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	1.000,00	1.000,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
40-ASPS	100,00	100,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	100,00	100,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	30.000,00	30.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
40-ASPS	100,00	100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	30.000,00	30.000,00
2.115.000-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
40-ASPS	300,00	300,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	1.500,00	1.500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	200,00	200,00
2.119.000-PROGRAMA DE PLANTÃO EXTRA HORÁRIO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
40-ASPS	10.000,00	10.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
40-ASPS	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	1.000,00	1.000,00
2.162.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
40-ASPS	61.000,00	61.000,00
08.02-FUNDO MUN DA SAUDE/VINCULADO		
1.065.000-PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4190-EPIDEMIOLOGIA VACINAÇÃO	1.500,00	1.500,00
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00	25.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
40-ASPS	10.000,00	10.000,00
4190-EPIDEMIOLOGIA VACINAÇÃO	500,00	500,00
4710-TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00	20.000,00
4930-INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E/OU ORG DE POL ESPECÍFICA	10.000,00	10.000,00
1.072.000-CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
40-ASPS	8.000,00	8.000,00
4935-AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE	72.000,00	72.000,00
2.111.000-CAMPANMHAS PREVENTIVAS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	700,00	700,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
4730-CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	1.200,00	1.200,00
2.119.000-PROGRAMA DE PLANTÃO EXTRA HORÁRIO		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
4010-GESTÃO BÁSICA	8.000,00	8.000,00
4090-PSF	100,00	100,00
4110-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	5.000,00	5.000,00
4510-PAB FIXO	100.000,00	100.000,00
2.139.000-ATENDIMENTO DE SAÚDE À COMUNIDADE		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
4010-GESTÃO BÁSICA	3.000,00	3.000,00
4030-INVERNO GAÚCHO	1.500,00	1.500,00
4050-PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	40.000,00	40.000,00
4510-PAB FIXO	150.000,00	150.000,00
4770-FARMÁCIA BÁSICA FIXA	72.000,00	72.000,00
4930-INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E/OU ORG DE POL ESPECÍFICA	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4510-PAB FIXO	50.000,00	50.000,00
09-SEC DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COM. E TURISM		
1.079.000-FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
446041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	72.900,00	72.900,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1.087.000-CONSTRUÇÃO DO MUSEU PALEONTOLÓGICO		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1087-PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE	1.000,00	1.000,00
2.142.000-QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
2.144.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO SMICT		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	234.200,00	234.200,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	100,00	100,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	16.850,00	16.850,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.600,00	1.600,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	14.920,00	14.920,00
2.145.000-INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
2.147.000-INCREMENTAR E DESENVOLVER O TURISMO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
446041000000-CONTRIBUIÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	12.000,00	12.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449061000000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
2.148.000-MANUTENÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	45.000,00	45.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	400,00	400,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.149.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	17.130,00	17.130,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	100,00	100,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	300.000,00	300.000,00
447042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.165.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
2.172.000-MANUTENÇÃO DO CONDESUS		
337136000000-Outros Serv.De Terceiros-Pessoa Física		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
337139000000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
337141000000-CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO DOS CONSOR		
1-LIVRE	30.000,00	30.000,00
337147000000-Obrigações Tributárias E Contributivas		
1-LIVRE	400,00	400,00
447042000000-AUXÍLIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
12-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.01-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
1.069.000-CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1010-CENTRO DE CONVIVENCIA	200.000,00	200.000,00
2.125.000-GRUPO DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.130.000-PLANTÃO SOCIAL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.134.000-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	4.000,00	4.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	400,00	400,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.135.000-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	6.000,00	6.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	4.000,00	4.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.000,00	2.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	1.000,00	1.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	500,00	500,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	4.000,00	4.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	6.000,00	6.000,00
2.136.000-MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319004000000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	190.500,00	190.500,00
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	500,00	500,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
319113000000-Obrigações Patronais		
1-LIVRE	21.200,00	21.200,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	13.000,00	13.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	20.000,00	20.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.800,00	10.800,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.000,00	4.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
1-LIVRE	19.000,00	19.000,00
2.138.000-PROGRAMA BPC		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
2.168.000-ESTAGIÁRIOS CIEE		
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	130.000,00	130.000,00
2.169.000-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	400,00	400,00
1126-CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00	200,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
2.174.000-BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	15.000,00	15.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
12.02-FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.121.000-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	800,00	800,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
2.122.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	52.500,00	52.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
319013000000-OBRIGACOES PATRONAIS		
1-LIVRE	10.500,00	10.500,00
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	2.500,00	2.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	3.500,00	3.500,00
2.126.000-PROGRAMA PROJOVEM		
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	8.400,00	8.400,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	4.800,00	4.800,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.400,00	2.400,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	7.200,00	7.200,00
2.127.000-PROGRAMA DE ERRACADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	600,00	600,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	12.000,00	12.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	200,00	200,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	200,00	200,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	500,00	500,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.500,00	2.500,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	200,00	200,00
1103-PVMC - PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	400,00	400,00
2.128.000-ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	190.000,00	190.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	2.000,00	2.000,00
1018-TRANSF ESTADO/OASF	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	9.600,00	9.600,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	3.000,00	3.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	5.000,00	5.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	2.000,00	2.000,00
1096-TRANSF. ASEMA	1.000,00	1.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	8.000,00	8.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	2.000,00	2.000,00
1096-TRANSF. ASEMA	500,00	500,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2.000,00	2.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.000,00	2.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1013-TRANSF ESTADO/FECA	400,00	400,00
1096-TRANSF. ASEMA	200,00	200,00
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1013-TRANSF ESTADO/FECA	10.000,00	10.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1041-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00
1107-FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00
1108-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	5.000,00	5.000,00
12.03-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL		
1.028.000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	10.000,00	10.000,00
1033-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA I	2.000,00	2.000,00
1042-AMORTIZ EMPRESTIMO DO PRO-MORADIA II	2.000,00	2.000,00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98	3.000,00	3.000,00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99	3.000,00	3.000,00
1095-RECURSOS ESTADO MINHA CASA	1.000,00	1.000,00
1.071.000-INSTALAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS		
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
1070-MÓDULOS SANITÁRIOS	2.000,00	2.000,00
2.035.000-REFORMA DE CASAS POPULARES		
339032000000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
1051-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL98	3.000,00	3.000,00
1060-AMORTIZAÇÃO HABITAR BRASIL99	3.000,00	3.000,00
12.04-FUNDO MUN. DO IDOSO		
2.123.000-ATENDIMENTO AO IDOSO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	10.000,00	10.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3.000,00	3.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	2.000,00	2.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	2.000,00	2.000,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	5.000,00	5.000,00
339047000000-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1-LIVRE	400,00	400,00
1102-PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	400,00	400,00
2.124.000-ATENDIMENTO ASILAR		
335043000000-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	1.500,00	1.500,00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	18.000,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	1.000,00	1.000,00
1104-PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00	7.000,00
2.156.000-CONSELHO MUNICIPAL AO IDOSO		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-LIVRE	500,00	500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-LIVRE	600,00	600,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
1-LIVRE	600,00	600,00
2.173.000-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
1-LIVRE	3.000,00	3.000,00
15-RESERVA DE CONTINGENCIA		
15.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.997.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999000000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1-LIVRE	40.000,00	40.000,00
20-RPPS - PREVIAGUDO		
20.01-APOSENTADORIA E PENSÃO		
2.151.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS		
339001000000-APOSENTADORIAS E REFORMAS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	897.500,00	897.500,00
339003000000-PENSÕES		
50-RPPS/PREVIAGUDO	331.200,00	331.200,00
7.799.000-RPPS - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999999000000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.525.700,00	2.525.700,00
20.02-COMPLEMENTO DE BENEFÍCIOS		
2.170.000-PREVIAGUDO - COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO		
339001000000-APOSENTADORIAS E REFORMAS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	78.100,00	78.100,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Ação / Categoria Econômica / Fonte de Recursos	Valores	
	2010	Total
339003000000-PENSÕES		
50-RPPS/PREVIAGUDO	28.800,00	28.800,00
339091000000-SENTENÇAS JUDICIAIS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	110.000,00	110.000,00
20.03-MANUTENÇÃO DO RPPS		
2.150.000-PREVIAGUDO - EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO DO RPPS		
339014000000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.500,00	1.500,00
339030000000-MATERIAL DE CONSUMO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.000,00	1.000,00
339033000000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	500,00	500,00
339035000000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.000,00	1.000,00
339036000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	500,00	500,00
339039000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA		
50-RPPS/PREVIAGUDO	7.000,00	7.000,00
449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.000,00	2.000,00
469171000000-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.200,00	2.200,00
2.152.000-PREVIAGUDO - MANUTENÇÃO		
319005000000-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
50-RPPS/PREVIAGUDO	1.000,00	1.000,00
319011000000-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	9.000,00	9.000,00
319016000000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL		
50-RPPS/PREVIAGUDO	800,00	800,00
319113000000-Obrigações Patronais		
50-RPPS/PREVIAGUDO	2.200,00	2.200,00
TOTAL DA LDO	32.750.000,00	32.750.000,00